



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

**EDITAL DE BOLSAS PPGCTI/PROPPG Nº 01/2016
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE MESTRADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria da CAPES Nº 76, de 14/04/2010, que regulamenta a concessão de bolsas de pós-graduação *strictu sensu* no País, e com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCTI, torna público o lançamento do presente edital e convida os alunos do PPGCTI que ingressaram no programa por meio do processo seletivo do Edital PROPPG/UFERSA nº 03/2016, a participar da presente seleção.

1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

1.1. O número de bolsas disponíveis irá depender da disponibilidade das mesmas no Programa e serão concedidas pela PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2. A vigência será a partir da data de concessão da bolsa, com término aos 24 meses no Curso de Mestrado, após a data da matrícula, salvo àqueles que não atenderem, durante a sua vigência, à Resolução 01/2016 do Colegiado/PPGCTI que estabelece os critérios para concessão, manutenção e renovação de bolsas de estudo dos discentes de Mestrado regularmente matriculados no PPGCTI.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será baseado na avaliação do Currículo *Lattes*, devendo as atividades serem devidamente comprovadas conforme recomendações contidas nos Critérios de Avaliação de Curriculum Vitae para concessão de Bolsas de Mestrado (ANEXO II).

2.2. Para se candidatar, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ter dedicação exclusiva ao Programa.

3. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Para o presente Edital, com vistas à implementação no semestre de 2016/2, estão previstas 02 (duas) bolsas Demanda Social - CAPES.

3.2 A bolsa de Mestrado desta seleção será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, de agosto de 2016 até julho de 2017, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com a Portaria Conjunta da CAPES nº 1 de 28/03/13, podendo ser prorrogada conforme critérios definidos na Resolução 01/2016 PPGCTI/UFERSA, caso o candidato possua melhor classificação nas seleções subsequentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

3.3 Os valores das bolsas serão repassados para os bolsistas mensalmente, através de depósito direto em conta corrente, devendo o aluno obrigatoriamente ter conta corrente em seu nome no Banco do Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES

41. As inscrições serão efetuadas de 01/08/2016 a 03/08/2016, até as 12h00min. do último dia, por e-mail: ppgcti@ufersa.edu.br (considerar a inscrição efetivada após a confirmação de recebimento por e-mail).

42. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu orientador, Anexo I deste Edital;

b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Termo-Compromisso.pdf>

c) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, contendo documentos comprobatórios, conforme Anexo II deste Edital. A disposição dos documentos a serem apresentados como comprobatórios deve seguir a ordem disposta no Anexo II deste Edital citado anteriormente. Não será pontuado nenhum documento que não esteja relacionado com os itens apresentados no Anexo II deste edital.

d) Plano de trabalho com cronograma de execução para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e projeto de dissertação. O plano deve conter claramente e separadamente as seguintes informações: cronograma para as atividades regulares do programa (disciplinas, defesa de projeto e proficiência em línguas), cronograma de trabalho do projeto de dissertação para o período de bolsa requisitado, bem como demais atividades definidas com o orientador. O Plano de Trabalho deverá, portanto, atender os itens indicados no **Modelo de Plano de Trabalho** Anexo III deste Edital e trazer **a assinatura do orientador**, considerando, neste caso, a concordância com o plano de trabalho do mestrando.

e) Planilha de pontuação preenchida, presente no Anexo II deste Edital, seguindo as recomendações contidas nos Critérios de Avaliação de Currículo para concessão de Bolsas de Mestrado e os comprovantes.

43. Não serão aceitas inscrições nem a inserção de documentos entregues fora do prazo estabelecido.

5. DOS RESULTADOS

51. O resultado do processo de seleção de bolsas será divulgado na página da PROPPG e no site do programa até o dia 11/08/2016.

52. O resultado consistirá em uma lista de classificação contendo os nomes dos discentes, contendo as pontuações e seguindo a ordem de pontuação obtida no currículo.

53. O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade das mesmas ao longo do semestre letivo (2016.2) e serão distribuídas conforme a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

54. A lista de classificação será vigente até o término do semestre letivo (2016.2).

6. DOS RECURSOS

61. Caberá ao candidato o direito de recontagem dos pontos. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma solicitação ao Colegiado do Programa, juntamente com uma justificativa, a qual deverá conter uma planilha de pontuação baseada no modelo contido nos Critérios de Avaliação de Currículo para concessão de Bolsas de Mestrado. O recurso deve ser enviado para o e-mail: ppgcti@ufersa.edu.br

62. O prazo para pedido de recontagem dos pontos é de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

63. O pedido aprovado pelo Colegiado será encaminhado ao Comitê de Seleção de Bolsas que irá reavaliar o currículo.

64. A divulgação do resultado em caso de interposição de recursos acontecerá até dia 15/08/2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

71. Manter desempenho acadêmico sem reprovações e com média das notas nas disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete);

72. Realizar estágio de docência de acordo com o art. 18 da Portaria CAPES nº 76 de 2010;

73. Fazer referência ao apoio CAPES/CNPq ou FAPERN nos artigos, dissertações, livros e capítulos que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, da bolsa concedida;

74. Apresentar à coordenação do PPGCTI, Relatório Semestral de Acompanhamento do Bolsista até o dia 03/02/2017, a ser enviado para o e-mail ppgcti@ufersa.edu.br, contendo o título da mensagem com a seguinte escrita: Relatório Semestral_Bolsa_Nome do mestrando;

75. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos exigidos neste Edital para a concessão e aprovados em Plano de Trabalho. O não cumprimento desta regra acarretará o cancelamento automático da bolsa e, caso isso não ocorra em tempo hábil, os valores irregularmente recebidos deverão ser devolvidos às instituições fomento.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

Programação	Datas
Inscrições mediante entrega da documentação na Coordenação do PPGCTI, conforme Edital	01 a 03/08/2016
Resultado preliminar das bolsas para os alunos, divulgado na página do PPGCTI,	11/08/2016
Recursos	13/08/2016
Resultado final das bolsas para os alunos, divulgado na página do PPGCTI,	15/08/2016
Entrega do formulário de bolsa exigido pela CAPES para cadastramento dos bolsistas, na Coordenação do PPGCTI,	15/08/2016
Implementação das bolsas	A partir de agosto de 2016
Entrega do Relatório Semestral de Acompanhamento do Bolsista.	Até o dia 03/02/2017

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsas designada pelo Colegiado do PPGCTI.

Mossoró, 22 de julho de 2016.

Yákara Vasconcelos Pereira Leite
Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PPGCTI
– EDITAL PPGCTI/PROPPG 01/2016

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Orientador:	
Título do Projeto (provisório):	
Nascimento: __/____/____	CPF:

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:		UF:
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Município:		UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL

(Indique seu vínculo empregatício atual, mesmo que não esteja recebendo vencimentos)

Instituição	Período		Tipo de atividade
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	
Endereço Profissional:			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

CEP:	Município:	UF:
FONES: ()	E-mail:	
()	Tenho vínculo empregatício, mas estou devidamente autorizado para afastamento integral das minhas atividades profissionais, sem vencimentos, para me dedicar integralmente ao PPGCTI, conforme documento comprobatório em anexo a este formulário de inscrição.	

4. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____
como orientador _____
declaro estar ciente e concordar as informações prestada na presente solicitação, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PPGCTI/PROPPG 01/2016.

Assinatura do Orientador

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PPGCTI/PROPPG 01/2016.

Mossoró (RN), de agosto de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS DO PROCESSO SELETIVO DE
BOLSAS DE MESTRADO

Discente: _____ Data: _____

Publicação	Valor	Quantidade	Pontos	Documentos Comprobatórios
Periódicos Científicos				
Revista A1	20,0			Primeira página do artigo.
Revista A2	15,0			
Revista B1	10,0			
Revista B2	7,0			
Revista B3	4,0			
Revista B4	2,0			
Revista B5	0,5			
Livros				
Livros com ISBN	10,0			Capa e ficha catalográfica do livro.
Capítulos de livros				
Capítulos de livros com ISBN ou ISSN	4,00			Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia do capítulo.
Outras publicações				
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos.	0,10			Cópia do documento
Patentes				
Produtos, Processos e outros afins.	10,0			Cópia do documento
Resumos (máximo 5 pontos)				
Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos	0,10			Cópia da capa dos anais e do resumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Artigos completos publicados em anais (máximo 20 pontos)				
Artigos publicados em congressos ou simpósios científicos	0,50			Cópia da capa dos anais e do artigo.
Formação de recursos humanos				
Orientação de estágio Supervisionado (trabalho de conclusão de curso ou monografia em pesquisa na graduação)	0,50			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
Orientação de Aluno Bolsista Iniciação Científica	0,50			Declaração institucional
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografia de especialização (Lato Sensu)	1,0			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa

Atividades acadêmicas				
Atividades de Monitoria Institucional	0,50 por semestre			Declaração institucional
Atividades como Bolsista - Iniciação Científica	1,00 por semestre			Declaração institucional
Estágio extra-curricular (Máximo 3000 horas)	0,02/h de estágio			Declaração do supervisor do estágio
Pontuação Final				

OBS. O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com a Plataforma Lattes do CNPq, e acompanhado de documentos comprobatórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS PESSOAIS
Nome do Mestrando :

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES /2016.2							
ATIVIDADES	ago	set	out	nov	dez	jan	
1. Construção do Projeto de Pesquisa							
2. Realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira							
3. Realização de Disciplinas no semestre 2016/2							
4. Realização do Estágio de Docência							
Previsão para defesa de Projeto de Pesquisa:	Mês e Ano: ___/___						
<ul style="list-style-type: none">• <i>O candidato deverá preencher o cronograma de atividades contendo o mês indicado para realização das atividades.</i>• <i>O candidato deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias e, ainda, em acordo com seu orientador, definir e cursar disciplinas regulares não obrigatórias propostas no primeiro semestre do curso, semestre 2016/2.</i>							

3. TERMO DE CONCORDÂNCIA
<p>Eu, _____ como orientador _____ declaro estar ciente e concordar com o Plano de Trabalho definido em cronograma com o mestrando, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PPGCTI/PROPPG 01/2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Orientador</p>